=PROJETO DE LEI Nº. 51/80.=

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:.....-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao QUARTEL DO TERCEIRO BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO ESPIRITO SANTO, sediado em Alegre, também com jurisdição neste Município, 10.000 (dez mil) paralelepípedos;

I - O objeto da doação se destinará a ser empregado em calçamento, na referida Unidade Militar, ainda em fase de conclusão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GUAÇUÍ, 03 de [illegible] 1980.

NORIVAL COUZI
PREFEITO MUNICIPAL

=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=0=

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhores Vereadores:

Há poucos meses, este executivo remeteu a Vv. Exas. identico projeto, modificado apenas com relação a quantidade de paralelepipedos, que não logrou aprovação por essa Casa. Contudo, conhecedor que sou das necessidades prementes do referido Quartel e acatando ponderações de seu ilustre Comandante, tomo a liberdade de remeter o presente projeto.
Srs. Edís, o Quartel em referência, embora esteja sediado em Alegre, destina-se sua jurisdição a todo o sul do nosso Estado. Todas as Prefeituras do Sul Capixaba, na medida de sua possibilidades, tem ajudado na construção, restando-nos, também, proporcionar a nossa quota de contribuição, a exemplo das outras.
Dez mil unidades de paralelepídos, digo, de paralelepípedos, se doadas, não contribuirão para deixar de ter continuidades o calçamento de ruas nesta cidade, que continuarão sem qualquer gráu de paralização, além de atender às pretensões do Quartel.
Certo da aprovação,

Atenciosamente,

NORIVAL COUZI
PREFEITO MUNICIPAL

(Continuação-Projeto ___/80.

=0=0=0